

## RESOLUÇÃO Nº 012/2008 - CG

*Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Expresso Maia LTDA contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200700029006968).*

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.480, de 16 de Julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso I, do Art. 1º, da Lei Estadual nº 14.480/2003, a *empresa Expresso Maia LTDA* foi autuado em 31/07/2007, nos termos do auto de infração nº 7471;

Considerando que a *empresa, Expresso Maia LTDA não apresentou* defesa contra o Auto de Infração nº 7471, lavrado em 31/07/2007;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 693/2007 - DE;

Considerando que a autuada apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando o Parecer/006/2008-CSTP da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros de 12/02/2008;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 15/02/08, que acatou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela *Empresa, Expresso Maia LTDA*, cancelando os efeitos legais do Auto de Infração nº 7471;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 15  
dias do mês de fevereiro de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Vice-Presidente